



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NA CHAMADA REGULAR DO SiSU

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS E

**CONVOCAÇÃO DE TODOS OS CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA**

**REFERENTE AO EDITAL Nº 2/2022 - RIFB/IFBRASILIA, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022 -
SELEÇÃO 2022/1 - SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU**
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I - DIVULGAR a colocação final dos candidatos na chamada regular do SiSU, conforme o item 3.1 do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/1, nos documentos anexos abaixo;

II - CONVOCAR todos os candidatos contemplados de reserva de vaga para entrega da documentação de comprovação da reserva de vaga, de acordo com os itens 6 e 3.1 do Edital supracitado e o item 4 do Termo de Adesão do SiSU 2022/1, tais candidatos convocados estão nos documentos em anexo;

III - CONVOCAR para matrícula em 1ª chamada, de acordo com os itens 7 e 3.1 do Edital supradito, os candidatos contemplados e dentro do número de vagas da ampla concorrência e das reservas de vagas que comprovaram o tipo de vaga, os quais estão listados nos documentos em anexo.

1. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

1.1 Todos os candidatos às reservas de vagas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V6075 e V6076 contemplados e dentro das vagas na chamada regular, 1ª chamada, estão sendo convocados para comprovar de forma on-line a reserva de vaga na qual se inscreveram de acordo com os itens seguintes.

1.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser enviada de forma on-line para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 2/2022, 4/2/22, publicado na página oficial do IFB.

1.3 O candidato concorrente a uma das reservas de vagas, ações afirmativas, será excluído deste processo seletivo caso não consiga comprovar sua condição.

1.4 O candidato concorrente às reservas de vagas, o qual foi convocado, deverá encaminhar a documentação de comprovação da reserva de vaga, de forma on-line, apenas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2022, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 20 horas do último dia, horário de Brasília.

1.4.1 O envio da documentação de comprovação da reserva de vaga, conforme o item 1.4, deverá ocorrer através do *e-mail* pessoal do candidato ao *e-mail* institucional do *Campus* do IFB que oferta o curso para o qual o candidato se inscreveu no SISU, conforme abaixo.

I. *Campus Ceilândia: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br* ;

II. *Campus Estrutural: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br* ;

III. *Campus Gama: processoseletivo.gama@ifb.edu.br* ;

IV. *Campus Planaltina: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br* ;

V. *Campus Riacho Fundo: processoseletivo.riachofundo@ifb.edu.br* ;

VI. *Campus* Samambaia: *processoseletivo.samambaia@ifb.edu.br*;

VII. *Campus* São Sebastião: *processoseletivo.saosebastiao@ifb.edu.br*;

VIII. *Campus* Taguatinga: *processoseletivo.taguatinga@ifb.edu.br*.

1.5 Para a comprovação documental da reserva de vaga, o candidato, utilizando-se de seu *e-mail* pessoal, deverá enviar todos os documentos em formato PDF para *oe-mail* institucional do *Campus* ofertante da vaga, conforme as seguintes instruções:

1.5.1 Deverá constar no *e-mail* pessoal do candidato os seguintes dados:

a) no assunto do *e-mail*:

- i) Escrever a expressão 'RESERVA DE VAGA' ;
- ii) Escrever o nome completo do candidato;

b) no corpo do *e-mail*:

- i) O nome completo do candidato;
- ii) O nome do *Campus* ofertante do curso, Nome e turno do curso inscrito;
- iii) O tipo/sigla e a descrição da reserva de vaga (vistos no item 4.3 do Edital 2/2022, 4/2/22, e no comprovante de inscrição do candidato);
- iv) Os dados de número do CPF e do RG com UF e órgão emissor;

c) anexado ao *e-mail*:

- i) Toda documentação, apenas em formato PDF, que comprove a reserva de vaga escolhida pelo candidato no ato da inscrição;
- ii) O comprovante de inscrição do SiSU 2022/1.

1.5.2 O candidato que enviar o *e-mail* no dia e horário estabelecidos no item 1.4 deste documento receberá em até 24 horas mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se a documentação foi deferida/atestada ou indeferida ou, ainda, se a documentação está incompleta, conforme análise.

1.6 A Comissão de processo seletivo do *Campus* é a responsável pela avaliação da documentação comprobatórias de reservas de vagas e tem autonomia e responsabilidade pela análise documental e, se necessário, poderá solicitar auxílio em suas ponderações à outra Comissão de processo seletivo de outro campus ou à Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil.

1.7 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação deferida da Comissão de processo seletivo do *Campus*, receberão o link do formulário de matrícula para efetivação conforme o item 2 deste documento ou item 7 do Edital desta seleção.

1.8 O candidato das Reservas de Vaga L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V6075 e V6076 que teve sua reserva de vaga comprovada receberá, na mesma mensagem enviada pelo *Campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, o link de formulário on-line para efetivação de matrícula on-line o qual deverá preencher e inserir a documentação de matrícula, cujos procedimentos estão descritos no item 2 deste documento e no 7 do Edital desta seleção.

1.8.1 No caso dos candidatos das reservas de vagas L2, L6, L10, L14 o preenchimento do formulário on-line de matrícula não ensejará na expectativa de efetivação de matrícula, tendo em vista que ainda terão uma etapa a mais a ser cumprida que é a de Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs em data prevista no cronograma do Edital deste certame.

1.9 Para os candidatos que receberem a mensagem de documentação não deferida, não atestada ou documentação incompleta ou que não conseguiu enviar no horário e nos dias definidos no item 1.4 deste documento perderão o direito à vaga e estarão excluídos deste processo seletivo.

1.9.1 O *Campus* ofertante do curso descartará e não responderá todos os *e-mail* enviados fora do horário e dias estabelecidos no item 1.4 deste documento.

1.10 O candidato é responsável pelo envio do *e-mail* para a comprovação documental de sua reserva de

vaga, assim como por todas as informações prestadas.

1.10.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados, não cobrados ou que ameace a segurança da informação, com envio de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações caracterizadas como ataque cibernético ou similares.

1.11 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

1.12 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

1.12.1 O candidato será eliminado do certame na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelo candidato que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, a qualquer tempo; e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

1.13 Todos os candidatos das reservas de vagas - L2, L6, L10, L14 - que contenham PPIs (pretos, pardos ou indígenas) e que tiveram sua reserva de vaga comprovada documentalmente e efetivaram a matrícula na chamada regular, em 1ª chamada, serão todos convocados, por meio de documento específico, para verificação complementar da autodeclaração, para os seguintes procedimentos:

a) para os candidatos pretos ou pardos: passarão por banca de heteroidentificação, a qual é instituída para este propósito e utilizará o procedimento de heteroidentificação para verificação complementar da autodeclaração;

b) para os candidatos indígenas: passarão por análise documental por meio da comissão de verificação complementar da autodeclaração.

1.13.1 Os procedimentos descritos no item 1.13 constam nos subitens do item 6.11 do Edital 2/2022-RIFB, 4/2/22.

1.13.2 Em caso de não deferimento da autodeclaração do candidato preto, pardo ou indígena, em resultado preliminar ou após recurso, será eliminado deste certame, não terá nenhuma classificação e perderá o direito à vaga.

1.14 Para os candidatos da ampla concorrência elencados na chamada regular, 1ª chamada, não há a etapa de entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga, pois concorrem às vagas universais; sendo necessário que esses candidatos, quando convocados para matrícula, realizem os procedimentos dispostos nos termos do item 7 do Edital desta seleção e visto no item 2 deste documento.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos da ampla concorrência e os candidatos de reservas de vagas que comprovaram o tipo de vaga os quais foram convocados para matrícula em 1ª chamada, da chamada regular, efetuarão a matrícula de forma on-line de acordo com o item 7 do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção pelo SiSU 2022/1, e demais instruções abaixo.

2.2 A relação de documentos exigidos para matrícula a ser enviados de forma on-line para efetivação de matrícula deve ser consultada no item 4 do Termo de Adesão do SiSU, Anexo A do Edital 2/2022, 4/2/22, publicado na página oficial do IFB.

2.3 O candidato de ampla concorrência eo candidato de reserva de vaga que comprovou o tipo de vaga, os quais estão convocados para matrícula em 1ª chamada, da chamada regular, irão realizar a matrícula de forma on-line nos dias 4, 7 e 8 de março de 2022, das 8 às 17 horas.

2.3.1 O candidato deverá enviar de seu *e-mail* pessoal para o endereço de *e-mail* institucional do IFB, de acordo com o *Campus* ofertante do curso, a manifestação que irá realizar a sua matrícula de forma on-line, no período de matrícula, visto no item 2.3, conforme a seguir:

I. *Campus* Ceilândia: matricula.ceilandia@ifb.edu.br ;

II. *Campus* Estrutural: matricula.estrutural@ifb.edu.br ;

- III. *Campus* Gama: *matricula.gama@ifb.edu.br*;
- IV. *Campus* Planaltina: *matricula.planaltina@ifb.edu.br*;
- V. *Campus* Riacho Fundo: *matricula.riachofundo@ifb.edu.br*;
- VI. *Campus* Samambaia: *matricula.samambaia@ifb.edu.br*;
- VII. *Campus* São Sebastião: *matricula.saosebastiao@ifb.edu.br*;
- VIII. *Campus* Taguatinga: *matricula.taguatinga@ifb.edu.br*.

2.3.2 O *Campus*, por sua vez, terá um prazo de até 24 horas para responder a *e-mail* de solicitação de matrícula de forma on-line ao candidato solicitante.

2.3.2.1 O *Campus* informará, na mensagem, ao candidato convocado para matrícula o link do formulário de matrícula on-line para ser preenchido.

2.3.3 Os candidatos, ao receberem o *link* do formulário de matrícula on-line, deverão realizar o preenchimento das informações solicitadas e o *upload* dos documentos de matrícula visto no item 2.2 deste documento e o comprovante de inscrição no SiSU 2022/1.

2.3.4 O envio do formulário on-line de matrícula, corretamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as 17 horas do último dia da chamada de matrícula, conforme a seguir:

- a) Período de Matrícula: dias 04, 07 e 08 de março de 2022;
- b) Horário de Matrícula on-line: inicia às 8 horas da manhã do dia 4/3/22 e finaliza às 17 horas do dia 8/2/22;
- c) Procedimento: preenchimento de formulário on-line de matrícula, instruções no item 2.3.3, (Ferramenta google forms).

2.3.5 Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do *Campus* ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.

2.3.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula on-line e receberam a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula, visto no item 2.3.4.

2.3.7 O *Campus* ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos de matrícula preenchidos fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento e descartará os *e-mails* enviados em mesma situação.

2.3.8 O IFB não se responsabilizará pelos *e-mails* encaminhados pelos candidatos em horário próximo ao término do prazo para realização das matrículas ou não entregues por condições adversas pela engenharia social advindas do candidato.

2.4 Os candidatos que foram convocados, realizaram matrícula de forma on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou prévio agendamento do Registro Acadêmico - RA do Campus.

2.5 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus* ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais ou durante o período de matrícula.

2.6 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

- a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória de matrícula (original e cópia);
- b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico do *Campus* sobre sua documentação de matrícula; e

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

2.7 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*;

b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula; ou

c) se recusar a assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico, ou outras situações adversas não adequadas à situação.

2.8 O candidato é inteiramente responsável pelo envio *doe-mail*, pelo preenchimento do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas.

2.8.1 O candidato poderá ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação Institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

2.9 Os candidatos convocados para matrícula na chamada regular, 1ª chamada, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços, *e-mails* e telefones dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE/E-mail
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou cdra.ccei@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou cdra.cest@ifb.edu.br
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF	(61) 2103-2250 ou cgam.cdra@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 - Planaltina/DF	(61) 2196-2653 ou cdra.cpla@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou cdra.crfi@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2, Samambaia - DF	(61) 2103-2300 ou cdra.csam@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou cdra.cssb@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou cdra.ctag@ifb.edu.br ctag.protocolo@ifb.edu.br

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou *e-mail* do *Campus*,

especificado no quadro acima.

3.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos neste documento, das convocações e atualizações publicados na página oficial do IFB.

3.4 O IFB não realiza contato pessoal e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital e publicações oficiais, sendo o *site* do IFB, *www.ifb.edu.br*, o meio pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

3.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da comprovação da reserva de vaga ou da matrícula, dentro do prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

3.6 O IFB salienta que os *e-mails* vistos nos itens 1.4.1 e 2.3.1 deste documento são de uso exclusivo e dedicado apenas a esta etapa do processo seletivo.

3.7 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB em conjunto, quando necessário, com os *Campi* participantes desta seleção.

3.8 Os documentos anexos são:

- a) Anexo A: Termo de Adesão do SiSU 2022/1;
- b) Anexo B: Formulários de comprovação de reserva de vaga e matrícula editáveis;
- c) Anexo I: convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga – *Campus* Ceilândia;
- d) Anexo II: convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga – *Campus* Estrutural;
- e) Anexo III: convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga – *Campus* Gama;
- f) Anexo IV: convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga – *Campus* Planaltina;
- g) Anexo V: convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga – *Campus* Riacho Fundo;
- h) Anexo VI: convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga – *Campus* Samambaia;
- i) Anexo VII: convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga – *Campus* São Sebastião;
- j) Anexo VIII: convocação para matrícula em 1ª chamada e convocação dos candidatos de reserva de vaga para comprovação do tipo de vaga – *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2022.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA
Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil
Portaria nº 1.189/2019 - RIFB/IFB, de 30/8/19

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 22/02/2022 09:24:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353021

Código de Autenticação: 8afbefecdb



INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., ASA
SUL, BRASÍLIA / DF, CEP 70070906